LEI N.º 2.370/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO, LEI 2.358 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, Lei 2.358 de 18 de dezembro de 2018, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional: 04.122.0011.2.003	Manutenção das Atividades de Administração	
(29) 3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	R$ 411.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito orçamentário acima, referido no art. 1º, o valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional: 10.301.0012.2.006	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
(57) 3.1.91.13.00.00.00.00 0040	Obrigações Patronais	R$ 177.000,00
Órgão: 05	Secretaria Mun. de Obras, Viação, Serv. Publ. e Turismo	
Funcional: 04.122.0016.2.016	Manutenção Atividades de Obras, Viação, Serv. Publ. E Turismo	
(107) 3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	R$ 115.000,00
Órgão: 06	Secretaria Mun. de Agricultura, Ind. Com. Meio Ambiente	
Funcional: 20.606.0017.2.022	Manutenção Atividades da Agricultura	
(139) 3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
Órgão: 07	Secretaria Mun. de Educação, Cult. Desp. E Turismo	
Funcional: 12.122.0018.2.029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	

(166) 3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	R$ 19.000,00
Órgão: 07	Secretaria Mun. de Educação, Cult. Desp. E Turismo	
Funcional: 12.361.0018.2.030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
(182) 3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
Órgão: 07	Secretaria Mun. de Educação, Cult. Desp. E Turismo	
Funcional: 12.365.0018.2.049	Manutenção das Atividades da Pré Escola	
(211) 3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
Órgão: 07	Secretaria Mun. de Educação, Cult. Desp. E Turismo	
Funcional: 12.365.0018.2.050	Manutenção das Atividades da Creche	
(223) 3.1.91.13.00.00.00.00 0020	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
Órgão: 10	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Funcional: 08.244.0015.2.013	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
(302) 3.1.91.13.00.00.00.00 0001	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 19 (dezenove) dia do mês de março de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa para apreciação o Projeto de Lei n.º 2.458/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei 2.358 de 18 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 para abertura de crédito suplementar.

No corrente exercício, para fins de adequação orçamentária, o Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será pago pela Secretaria da Administração e Planejamento (SMAP) do Município, portanto, os valores contidos nos orçamentos das demais Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito destinados a esta finalidade, estarão sendo direcionados para a dotação da SMAP.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal